



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

##### 1.1. Natureza

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas em bancada, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações a serem estabelecidas no presente Termo de Referência, visando atender as demandas da Secretaria Municipal De Transportes E Obras Do Município De Vargem Bonita/SC.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Em resumo, a solução consiste na contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução sob demanda dos serviços de perfuração de rocha e detonação planejada com uso de explosivos, em jazidas de pedra sob domínio ou concessão municipal. A prestação abrangerá todas as etapas do desmonte de rocha, incluindo a elaboração de plano de fogo, fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, e o cumprimento de todas as licenças e autorizações necessárias, com estrita observância às normas técnicas, ambientais e de segurança.

1/5

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Cabe à proponente VENCEDORA

- 4.1.1.1. Executar o serviço de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;
- 4.1.1.2. Manter, durante a execução do serviço todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.1.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.
- 4.1.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do serviço.
- 4.1.1.5. Obedecer ao serviço e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.1.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do serviço.
- 4.1.1.7. Fornecer os serviços de acordo com as necessidades do Município de Vargem Bonita, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- 4.1.1.8. Cotar e entregar os serviços em conformidade com as características constantes nas especificações do objeto quando necessário.



## Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

- 4.1.1.9. O serviço deverá ser prestado no local definido pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento do estabelecimento.
- 4.1.1.10. Fornecer serviço de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
- 4.1.1.11. Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.
- 5.2. A entrega dos serviços, objeto desta contratação deverá ser realizada conforme a solicitação da requisitante, nos locais previamente definidos, onde houver necessidade, conforme necessidade da administração.
- 5.3. Os serviços devem ser prestados de forma mensal, 1 vez em cada localidade.
- 5.4. A prestação do serviço será realizada no Jornal em questão, devendo ser enviado o comprovante de publicação ao responsável da contratante.
- 5.5. É vedada a subcontratação.
- 5.6. Os serviços entregues a administração possuirão garantia nos termos do Código De Defesa Do Consumidor, salvo quando houver disposição mais benéfica à administração apresentada pelo Contratado.
- 5.7. Não serão aceitas garantia de terceiros.

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante fornecimento parcelado do serviço registrado em Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, durante o período de vigência da ata.

As aquisições serão formalizadas por meio de emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no qual constará o quantitativo solicitado, o local do serviço e o prazo para cumprimento. O fornecedor deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, devendo o contratado realizar a entrega no local indicado pela Administração, dentro do perímetro municipal, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e demais custos logísticos envolvidos.

No ato da entrega, será realizada conferência dos serviços por servidor designado, que verificará a conformidade com as especificações técnicas e as condições pactuadas.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação de que o serviço atende integralmente às exigências estabelecidas, formalizando-se o atesto para fins de liquidação e pagamento.

A execução contratual deverá observar os princípios da boa-fé, da eficiência e da responsabilidade, cabendo ao fornecedor manter comunicação formal com a Administração, informar eventuais intercorrências e adotar medidas imediatas para sanar qualquer irregularidade identificada durante o fornecimento.

O modelo de execução ora definido assegura controle adequado da entrega, fiscalização eficiente, previsibilidade operacional e conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, garantindo segurança jurídica e regular aplicação dos recursos públicos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. Fica a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Vargem Bonita/SC responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização



## Estado de Santa Catarina

# MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

na prestação e controle referente à quantidade/qualidade dos serviços desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora

**6.1.2.** As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.1.3.** O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **6.1.4. Cabe à Unidade Gestora:**

**6.1.4.1.** Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

**6.1.4.2.** Fiscalizar a execução do serviço através do Fiscal do Contrato.

**6.1.4.3.** Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

**6.1.4.4.** Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do serviço.

**6.1.4.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos serviços deste documento.

**6.1.4.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

**6.1.4.7.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**6.1.4.8.** Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços solicitados.

**6.1.4.9.** Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

**6.1.4.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.1.4.11.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O Município de Vargem Bonita efetuará o pagamento dos serviços desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor(es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

**7.3.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.5.** Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ter seu pagamento recusado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

**7.6.** Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Vargem Bonita/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 95.996.187/0001-31, com sede física na rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC.

**7.7.** A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, quando solicitado, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

8.3.1. **Capacidade Jurídica:** Documentos que comprovem a constituição jurídica da empresa, como contrato social ou estatuto registrado, e alterações posteriores que estejam devidamente registradas (Lei 14.133/2021, art. 66).

8.3.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal, além de estar em dia com as obrigações sociais e trabalhistas. Isso inclui certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeito de negativa (Lei 14.133/2021, art. 67).

8.3.3. **Qualificação Técnica:** Comprovação da capacidade técnica para realização do objeto da licitação, que pode incluir atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Lei 14.133/2021, art. 68).

8.3.4. **Qualificação Econômico-Financeira:** Demonstração da saúde financeira da empresa por meio de Certidão Negativa de Falência, que pode também ser feita/complementada por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, evidenciando liquidez e solvência (Lei 14.133/2021, art. 69).

8.3.5. Além desses requisitos, é a apresentação de declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, com a responsabilidade do declarante pela veracidade das informações (Lei 14.133/2021, art. 63, inciso I).

4/5

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)** considerando contratações realizadas por outros municípios.

Com base nos levantamentos realizados, estima-se que o valor global da contratação seja compatível com os preços de mercado, observando-se os princípios da **economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública**, sendo o valor definitivo apurado após a consolidação das pesquisas de preços e definido no respectivo processo de contratação.

#### 9.1 Tabela Valor Total

# Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Unitário Estimado	Total
1	Prestação de serviço de perfuração e desmonte de 500 cúbicos de rocha em bancada	500	M³	R\$ 125,48	R\$ 62.740,00

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

**MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO – 83 – 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS**

### 11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

Os serviços serão prestados serão *in loco* nos locais indicados, no local informado pela administração pública de Vargem Bonita (SC).

**12. DA GARANTIA EXIGIDA**

A contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

**13. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Clodoaldo Correa de Almeida

Cargo/função: Diretor de Urbanismo

Unidade: Secretaria de Transportes e Obras

Fone para contato: (49) 3548-3000

E-mail para contato: [secobras@vargembonita.sc.gov.br](mailto:secobras@vargembonita.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Vargem Bonita/SC, 23/04/2026.

5/5

**NADIR PONTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**